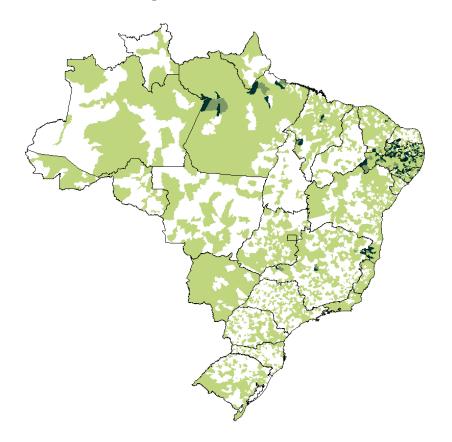
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social Departamento de Gestão do SUAS

CENSO SUAS 2016 Arquivo Leia-me



Conselhos Municipais Conselhos Municipais de Assistência Social



Coordenação-Geral de Vigilância Socioassistencial Brasília, Março de 2017

1. Dados Gerais

A base de dados correspondente ao arquivo de dados gerais é: "Censo SUAS 2016_Conselho_Municipal Dados Gerais"

1.1. Base de dados gerais

A base de dados gerais (final) possui 5.359 casos. Cada linha da base de dados corresponde a um Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) específico. Não foi observada duplicação das informações dos Conselhos durante o processo de análise de consistência da base de dados. O Conselho Distrital de Assistência Social (DF) está incluído na base dos Conselhos Estaduais.

1.2. Adição e remoção de casos

 A base de dados original com os questionários 100% preenchidos e concluídos contava com 5.300 casos. Posteriormente foram adicionados outros 59 casos de CMAS que não completaram o questionário, mas preencheram mais de 90% das questões, com pelo menos um conselheiro registrado no bloco de recursos humanos.

Questionários inseridos na base de dados

		1
IBGE	Município	UF
110018	PIMENTA BUENO	RO
150110	BAGRE	PA
160010	AMAPÁ	AP
210790	PASSAGEM FRANCA	MA
210825	PEDRO DO ROSÁRIO	MA
220211	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	PI
230533	IBICUITINGA	CE
230710	JARDIM	CE
231230	SÃO BENEDITO	CE
240660	LAGOA SALGADA	RN
241180	SÃO FERNANDO	RN
241410	TENENTE ANANIAS	RN
250355	CACIMBAS	PB
250415	CASSERENGUE	PB
250625	GADO BRAVO	PB
250630	GUARABIRA	PB
251030	NOVA PALMEIRA	PB
251210	POMBAL	PB
260710	INGAZEIRA	PE
291345	IGRAPIÚNA	ВА
291690	ITIRUÇU	ВА

310870	BRÁS PIRES	MG
311260	CAPINÓPOLIS	MG
311455	CARNEIRINHO	MG
312020	CRISTAIS	MG
313150	IPUIÚNA	MG
315270	PRADOS	MG
315790	SANTA MARGARIDA	MG
316230	SÃO JOÃO DA MATA	MG
316610	SENHORA DO PORTO	MG
316740	SILVIANÓPOLIS	MG
316800	TAIOBEIRAS	MG
317140	VIEIRAS	MG
350060	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	SP
350390	ARUJÁ	SP
351720	GUAIÇARA	SP
352560	JOÃO RAMALHO	SP
353215	NANTES	SP
354290	RIBEIRÃO BONITO	SP
411345	LINDOESTE	PR
411910	PIÊN	PR
421568	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SC
430175	BARÃO DO TRIUNFO	RS
430270	BUTIÁ	RS
430400	CAMPO NOVO	RS
430925	GUABIJU	RS
431127	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	RS
431730	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	RS
432240	URUGUAIANA	RS
500440	INOCÊNCIA	MS
510360	DOM AQUINO	MT
510729	SÃO JOSÉ DO POVO	MT
520390	BURITI ALEGRE	GO
520396	BURITINÓPOLIS	GO
520530	CAVALCANTE	GO
520753	FAINA	GO
520880	GOIANIRA	GO
520920	GUAPÓ	GO
522068	SIMOLÂNDIA	GO

1.3. Problemas nas variáveis numéricas

• Observou-se que a migração da base de dados gerais do tipo *Excel* para o software *SPSS* acarretava em problemas nas variáveis numéricas (4.00, por exemplo). A correção foi

realizada em cada uma das células, substituindo a pontuação de casas decimais por vírgulas.

2. Dados RH

A base de dados correspondente ao arquivo de dados de recursos humanos é: Censo SUAS 2016 _ConselhoMunicipal_RH

2.1. Base de dados RH

A base de dados original continha 79.307 casos. Cada linha da base de dados corresponde a um conselheiro específico. Foi observada duplicação das informações dos Conselheiros durante o processo de consistência da base de dados RH original, necessitando tratamento das informações. A base final, excluídos 138 casos duplicados, contém 77.169 casos.

2.2. Duplicação

Houve identificação na base de dados de 138 registros de conselheiros duplicados no mesmo município. Primeiramente foram identificados os casos de duplicação. Em seguida, foram identificados quais os casos que deveriam ser mantidos na base de dados. Para alguns desses casos foi utilizado o critério de "função" para a tomada de decisão, prevalecendo a maior hierarquia – obedecendo a sequência: presidente, vice-presidente, conselheiro titular e conselheiro suplente.

Identificamos 13 casos de Conselheiros-Presidentes duplicados e 11 casos de vice-presidentes. Para esses casos, foi eliminado o registro com a função de menor hierarquia. Para os demais casos, foi utilizado o registro de conselheiro titular, em detrimento de conselheiro suplente.

2.2. Corte de idade

Os casos presentes na base de dados RH tiveram o limite mínimo de 18 anos e máximo de 100 anos, com esse procedimento para 178 casos a idade foi excluída por serem inferior ou superior aos limites estabelecidos.